Ano XIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2015 • Edição MMCMIV





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI. Realizará licitação Pregão Presencial nº. 023/2015, menor preço e adjudicação global, em 28/08/2015, às 09:00 hs. Objeto: Contratação de serviços de xerox e encadernação para a Prefeitura Municipal de Belém do Piauí e suas secretarias. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB, OUTROS. Cópias do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí-

> Belém do Piauí(PI), 12 de Agosto de 2015. Luis José de Carvalho Bento Pregoeiro



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO, Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 032/2003, de 20 de fevereiro de 2003 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cajazeiras do Piauí-PI), resolve:

- Fica convocado o candidato citado e relacionado no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 13 de agosto de 2015 ao dia 19 de agosto de 2015, horário do turno da manhã de 7h30min às 11h30min, no turno da tarde das 13h30min às 17horas munidos de documentação citada no ANEXO II que também compõe a presente convocação.
- 1.1. Na avaliação médica deverá estar atestado que o candidato está apto para o ingresso no serviço público, sob pena de invalidade.
- 2. O candidato que consta no rol do ANEXO I deverá estar munido da documentação descrita no ANEXO II, prevista no item 2.1 do Edital nº 001/2014, para a pretendida admissão.
- 3. O candidato, citado e relacionado no ANEXO I, que não apresentar a documentação obrigatória mencionada no ANEXO II, estará automaticamente ELIMINADO, descabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Concurso Público.
- 4. Ante a ausência do candidato devidamente convocado, cabe ao Poder Público Municipal chamar novo candidato, obedecida a ordem de classificação para cada função, ato que será realizado através de NOVA CONVOCAÇÃO à qual será dada a devida publicidade.

Cajazeiras do Piauí, 11 de agosto de 2015.

demarda Silva ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

112 SECRETÁRIO ESCOLAR SECRETARIA MUNICIDAL DE EDUCAÇÃO

daigo. The dediterratio edocatit dediterration file be ebodright			
Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
02	RONALDO FRANCO RODRIGUES	856	29,00

Hdemarda Silva Como Net

ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO

1. Original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 02 (duas) Fotos 3 x 4 recente;

- Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Comprovante de residência em seu nome ou nome dos pais, no qual conste seu endereço completo, inclusive CEP, ou, se em nome de terceiros, apresentar cópia do comprovante de residência juntamente com Declaração com designação do período que reside no referido endereço;

PIS/PASEP (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área do
- seu domicílio (original); Certidão de Nascimento dos Filhos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Comprovante de HABILITAÇÃO LEGAL para o exercício do cargo em concurso, reconhecido por Instituição Oficial de Ensino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 Certidão original, expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os
- aposentados em cargo/emprego/função públicas, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações previstas pela Constituição Federal);
- Certificado de Alistamento Militar, quando do sexo masculino;
- Declaração de bens;

-Declaração de não exercer cargo ou emprego público na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, Empresa Públicas e Sociedade de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal, excetuados os casos previstos em lei;

Comprovante de conta bancária.

Aldeman da Silva Como ALDEMAR DA SILVA CARMO NETO Prefeito Municipal



UNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUL



PORTARIA nº 038/2015/GP, de 12 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. João Vianney de Sousa Alencar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

NOMEAR os s ros para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL de Caldeirão Grande do Piauí - PI:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- LUCIANA FRANCISCA DE CARVALHO Titular
- BEATRIZ ANTONIA DE SOUSA Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- ANA MARIA DA SILVA Titular
- JULIANY RACHEL DINIZ Suplente

Secretaria Municipal de Educação

- VERA CRISTINA DE CARVALHO FIALHO Titular ANTONIA GONCALVES DE SANTIAGO - Suplento
- Associação de Caprinos e Ovinos de Caldeirão Grande do Piauí ACOCAP JOSÉ RANGEL REIS DE SANTIAGO - Titula
- MARCUS VINICIUS ALENCAR SILVA Suplente

- Assembléia de Deus ESDRA BRITO DE CARVALHO Titular
- ADAILTON DE AZEVEDO DIAS Suplente

- Igreja Católica FRANCISCA DE ALENCAR NETA PEREIRA Titular
- CRISTINA FRANCISCA DE ARAÚJO COSTA Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caldeirão Grande do Piauí

- MARLENE MARIA DA SILVA MELO Titular
- MARIA SÁVIA DA SILVA Suplente

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, aos 12 de agostode 2015.

JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR PREFEITO MUNICIPAL

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais

dos